

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 543 /2015

De 12 de Março de 2015.

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº. 325/2006; E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 464 DE 23 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor Adelar Pelegrini, Prefeito Municipal de Tucumã-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado a lei municipal 325/2006 o artigo 8º-A e seus parágrafos §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º com a seguinte redação.

“Artigo 8º-A Nas **Zonas de Adensamento – ZA** localizadas em áreas específicas do centro da cidade e setores adjacentes, os lotes para fins unicamente comerciais poderão possuir as seguintes medidas mínimas:

§ 1º. Na Via Arterial Avenida dos Estados compreendida entre a Avenida Brasil e a Rodovia PA-279, os lotes comerciais poderão ser desmembrados em área mínima de 65 M<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados) e frente mínima de 3,5 (três metros e meio).

§ 2º. Na Via Arterial Avenida Brasil compreendida entre a Avenida do Ouro e a Avenida Balata, os lotes comerciais poderão ser desmembrados em área mínima de 65 M<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados) e frente mínima de 3,5 (Três metros e meio).

§ 3º. Na Via Arterial Avenida Belém compreendida entre a Avenida do Ouro e a Avenida Balata, os lotes comerciais poderão ser desmembrados em área mínima de 65 M<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados) e frente mínima de 3,5 (três metros e meio).

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Poder Executivo

§ 4º. Na Via Arterial Avenida do Ouro compreendida entre a Avenida Pará e a Avenida Brasil, os lotes comerciais poderão ser desmembrados em área mínima de 65 M<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados) e frente mínima de 3,5 (três metros e meio).

§ 5º. Na Via Arterial Avenida Pará compreendida entre a Avenida Brasil e a Avenida Maçaranduba, os lotes comerciais poderão ser desmembrados em área mínima de 65 M<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados) e frente mínima de 3,5 (três metros e meio).

§ 6º. Na Avenida Maçaranduba compreendida entre a Avenida Pará e a Rodovia 279, os lotes comerciais poderão ser desmembrados em área mínima de 65 M<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados) e frente mínima de 3,5 (três metros e meio).

§ 7º. Na PA-279 compreendida entre a Avenida Maçaranduba e a Avenida Brasil, os lotes comerciais poderão ser desmembrados em área mínima de 100 M<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e frente mínima de 4,0 (quatro metros).”

**ART. 2º.** Fica acrescentado à Lei Municipal 325/2006 o artigo 16-A e §§, com a seguinte redação:

“**Art. 16-A** O parcelamento para fins de regularização fundiária urbana de que trata as Leis Federais 11.977/2009 e 12424/2012 a ser procedida pelo Poder Público Municipal deverá atender os seguintes requisitos:

§ 1º. Nas áreas urbanas consideradas de interesses específicos dentro das Zonas de Adensamento – ZA, o Município poderá requerer junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o registro de Parcelamento da Regularização Fundiária Urbana respeitado o tamanho atual dos lotes, ainda que inferiores às metragens mínimas dispostas no artigo 8º-A desta lei, desde que referidos lotes tenham situação consolidada anterior a 11 de fevereiro 2009.

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Poder Executivo

§ 2º. No Ato da elaboração do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas descritas no inciso anterior, o proprietário do lote com área inferior ao disposto na Lei Federal 6.766/79, deverá por meio de declaração sob as penas da lei, demonstrar que tenha ingressado na área antes de 11 de fevereiro/2009;

§ 3º. Fica convalidada a Regularização Fundiária anteriormente registrada, sem a observância dos incisos precedentes;

§ 4º. O artigo 16 § 2º III, passa a vigorar com a seguinte redação: Nos projetos de parcelamento da regularização fundiária urbana realizados ao longo de águas canalizadas é obrigatória a reserva, em cada lado, a partir de sua margem, de faixa de segurança *não edificada*, cujas dimensões serão estabelecidas pelo Executivo, até o máximo de 5,00 m (cinco metros linear) de largura.

§ 5º. Na Elaboração de Projeto da Regularização Fundiária em áreas limítrofes às ZPP – Zonas de Proteção permanentes, os lotes poderão ter área inferior ao mínimo disposto lei federal 6.779/77, desde que não inferior a 65,00 M<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados) a metragem mínima de 5,00 (cinco metros) de testada;”

**Art. 3º.** Fica alterado o inciso II do artigo 16 da Lei Municipal 325/2006 passando este a vigorar com a seguinte redação:

“II- Os itens devem ter áreas mínimas de 125 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) com no máximo 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) e no mínimo 5,00 metros (cinco metros linear) de frente e relação entre profundidade e testada não superior a 5,00 metros (cinco metros linear). Salvo as disposições específicas definidas pelo artigo 8-A e 16-A desta Lei Municipal.”

**Art. 4º.** O Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Municipal nº 325/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:



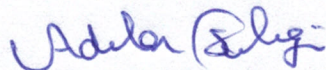
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Poder Executivo

“Paragrafo único - Para que neles seja admitida a edificação, os lotes previstos no inciso II devem ter frente mínima de 5,00 (cinco metros linear), voltados para o logradouro público aprovado, SALVO nos lotes de que trata o artigo 8º-A, desta lei, que poderão ter as medidas mínimas contidas no referido artigo.”

**Art. 5º.** Revoga-se a Lei Municipal 464 de 23 de abril de 2012;

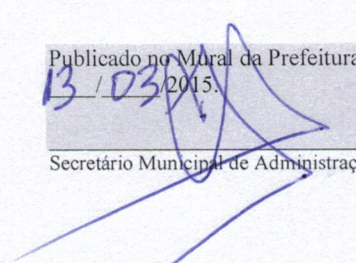
**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 12 de Março de 2015.

  
**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em  
13 / 03 / 2015

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

  
**José Carlos Alves de Meneses**  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento  
Decreto N° 022/15

SETOR  
MONTE CASTELLO

SETOR  
AEROPORTO

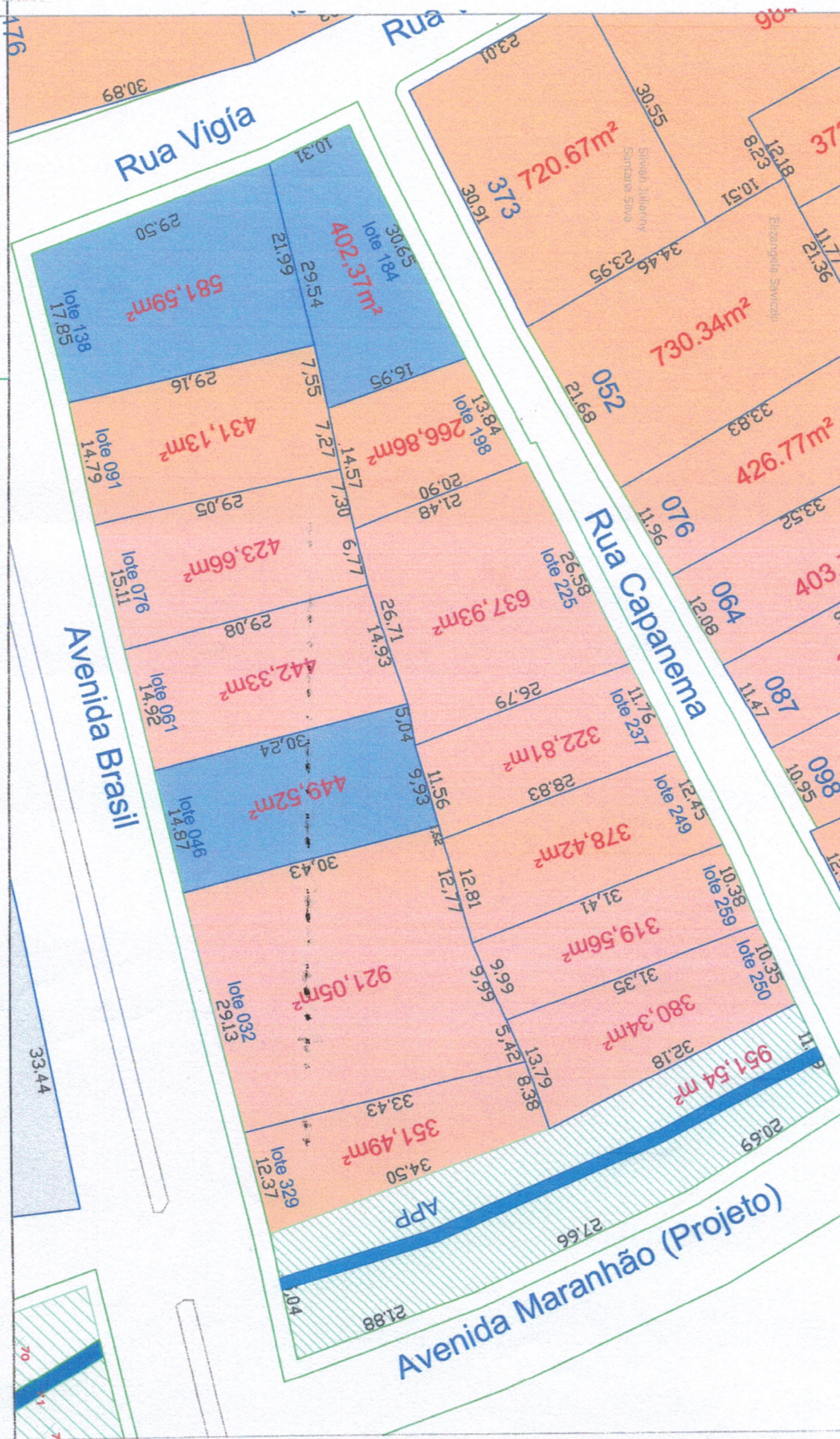
SETOR  
MORUMBI

SETOR  
RODOVIÁRIO

SETOR  
TAPAJÓS



PROJETO:		<b>PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)</b>		PRANCHA: <b>01</b>
LOCALIZAÇÃO:		QUADRA:	DETENTOR:	
SETOR 02 (CENTRO)		01 a 17.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	EDINE CARVALHO GOMES TÉC. EM MEIO AMBIENTE CREA/PA 151331756-3
DATA:	ÁREA:			
Janeiro/2015	341.805,10 m <sup>2</sup>			



PROJETO: PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)

LOCALIZAÇÃO: SETOR 02 (CENTRO) QUADRA: 01

DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

DATA: JANEIRO/2015

AREA TOTAL: 7.260,78m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDNE CARVALHO GOMES

TEC. EM MEIO AMBIENTE  
CREA/PA 151331759-3

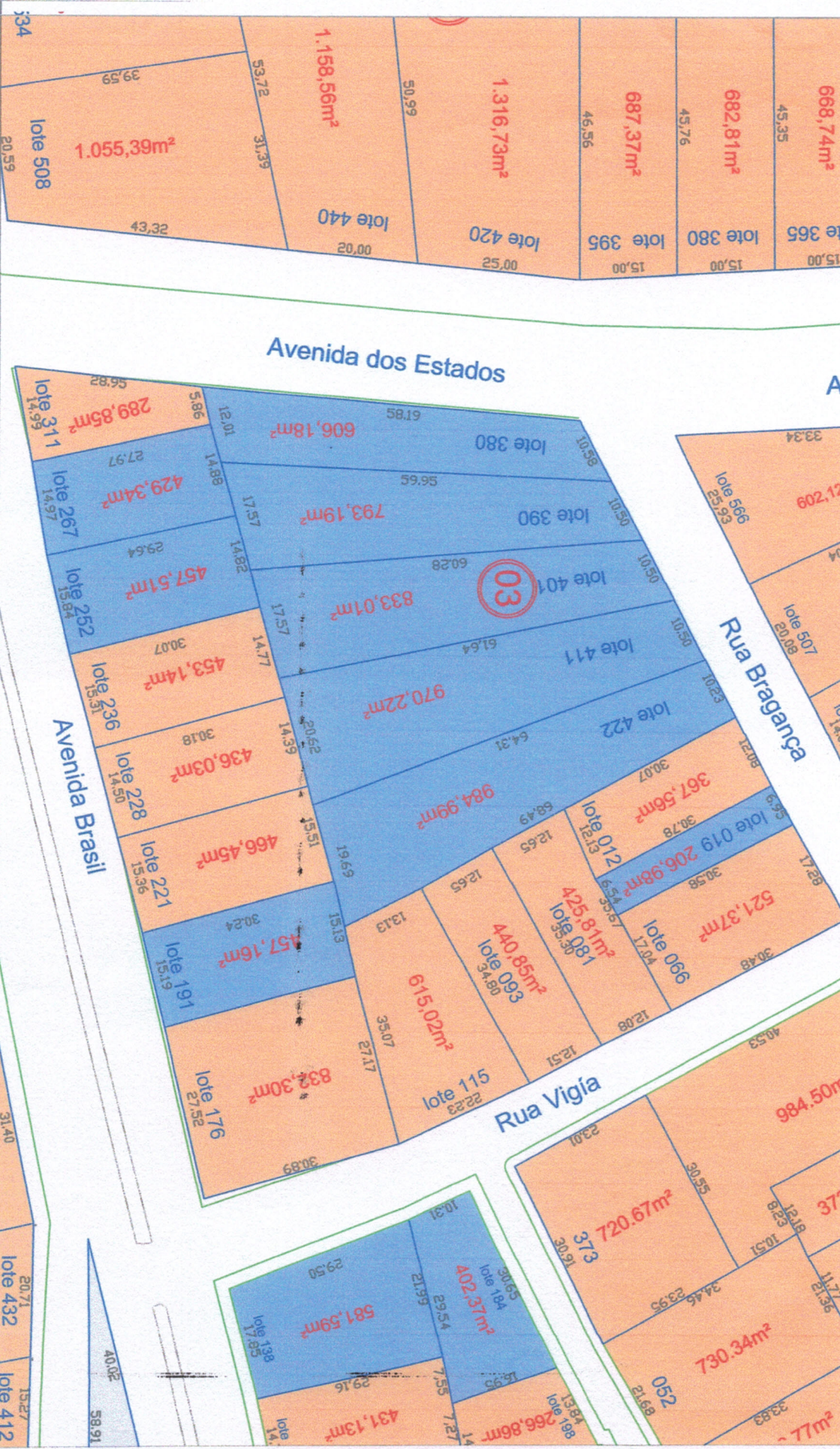
FRANCHA: 01



PROJETO:		DETENTOR:		PRANCHA: <b>02</b>
LOCALIZAÇÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ		
DATA:	ÁREA:  10.241,79 m <sup>2</sup>	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		EDINE CARVALHO GOMES TÉC. EM MEIO AMBIENTE CREA/PA 151331756-3



ADM. 2013/2016



**PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)**

PROJETO:	QUADRA:	DETENTOR:	PRANCHA:
LOCALIZAÇÃO:	03	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	03
SETOR 02 (CENTRO)			
DATA:	AREA TOTAL:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
JANEIRO/2015	10.586,96m <sup>2</sup>	EDINE CARVALHO GOMES	
		TEC. EM MEIO AMBIENTE	
		CREA/PA 151531758-5	





## PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)

PROJETO: \_\_\_\_\_ PRANCHA: 04

LOCALIZAÇÃO: SETOR 02 (CENTRO) QUADRA: 04

DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DATA: JANEIRO/2015

ÁREA TOTAL: 15.758,14 m<sup>2</sup>

EDINE CARVALHO GOMES  
YEC. EM MEIO AMBIENTE  
CREVA/PA 151331758-3

# PREFEITURA TUCUMÃ

Tempo de paz e prosperidade

ADM. 2013/2016



## PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)

PROJETO:

PRANCHA:

LOCALIZAÇÃO:

QUADRA:

SETOR 02 (CENTRO)

05

DETENTOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

05

DATA:

30/NOVEMBRO/2014

ÁREA TOTAL:

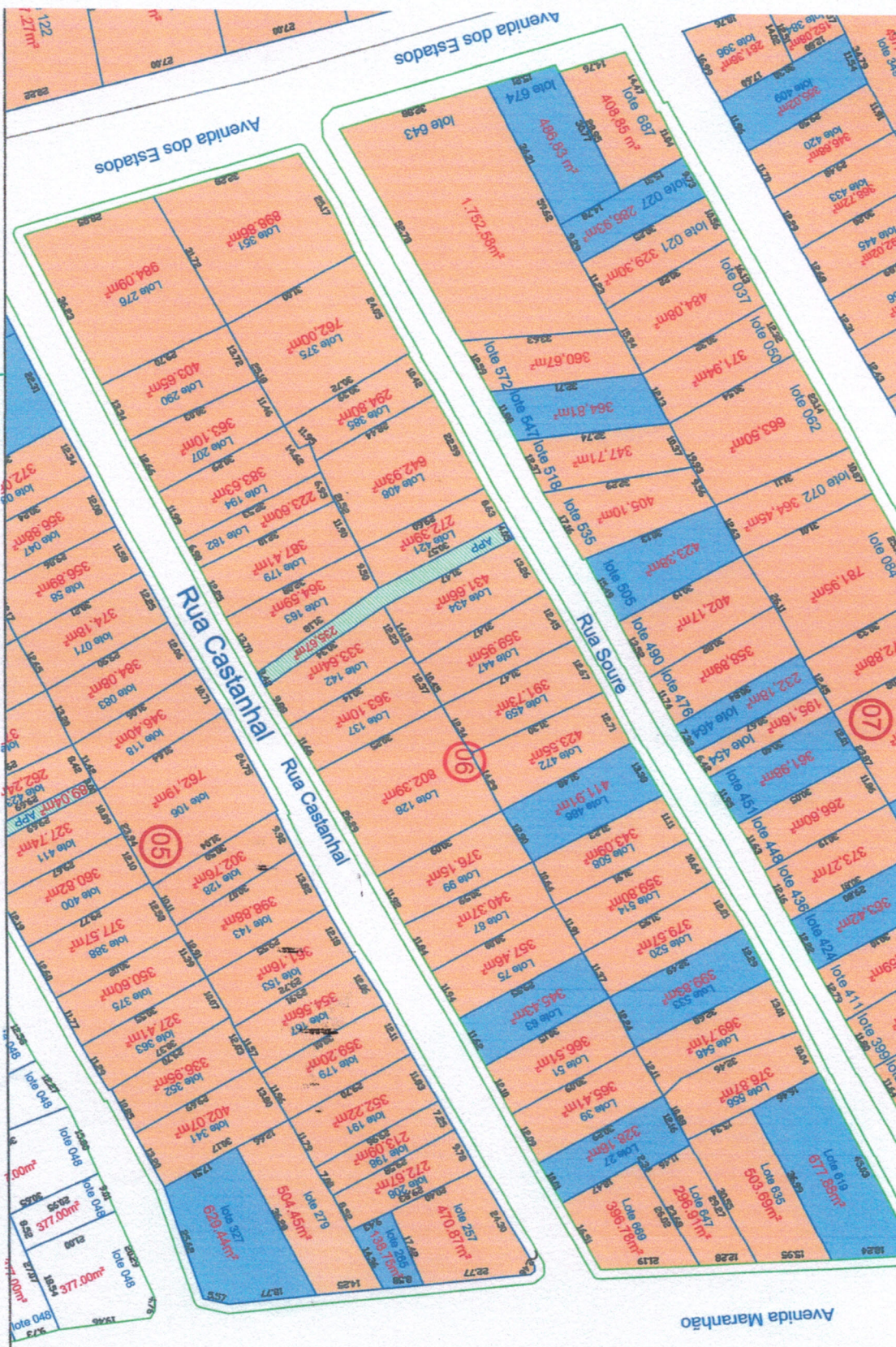
15.402,26 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDNE CARVALHO GOMES

TEC. EM MEIO AMBIENTE

CREA/PA 15131756-3



PROJETO: PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)

PRANCHA: 06

LOCALIZAÇÃO: SETOR 02 (CENTRO) QUADRA: 06

DATA: 30/NOVEMBRO/2014 ÁREA TOTAL: 16.318,27 m²

DETECTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

06

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDINE CARVALHO GOMES  
TEC. EM MEIO AMBIENTE  
CREA/PA 151331756-3

# PREFEITURA TUCUMÃ

Tempo de paz e prosperidade

ADM. 2013/2016



PROJETO: **PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)**

FRANCHA:

LOCALIZAÇÃO:

QUADRA:

SETOR 02 (CENTRO)

**07**

DETECTOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**07**

DATA:

JANEIRO/2015

AREA TOTAL:

17.767,76m<sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDINE CARVALHO GOMES  
TEC. EM MEIO AMBIENTE  
CREA/PA 151331756-5



**PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)**

PROJETO:

PRANCHA:

LOCALIZAÇÃO:

QUADRA:

SETOR 02 (CENTRO)

**08**

DETECTOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**08**

DATA:

JANEIRO /15

AREA TOTAL:

18.575,61 m<sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDNA CARVALHO GOMES  
TEC. EM MEIO AMBIENTE  
CREA/PA 151331756-3

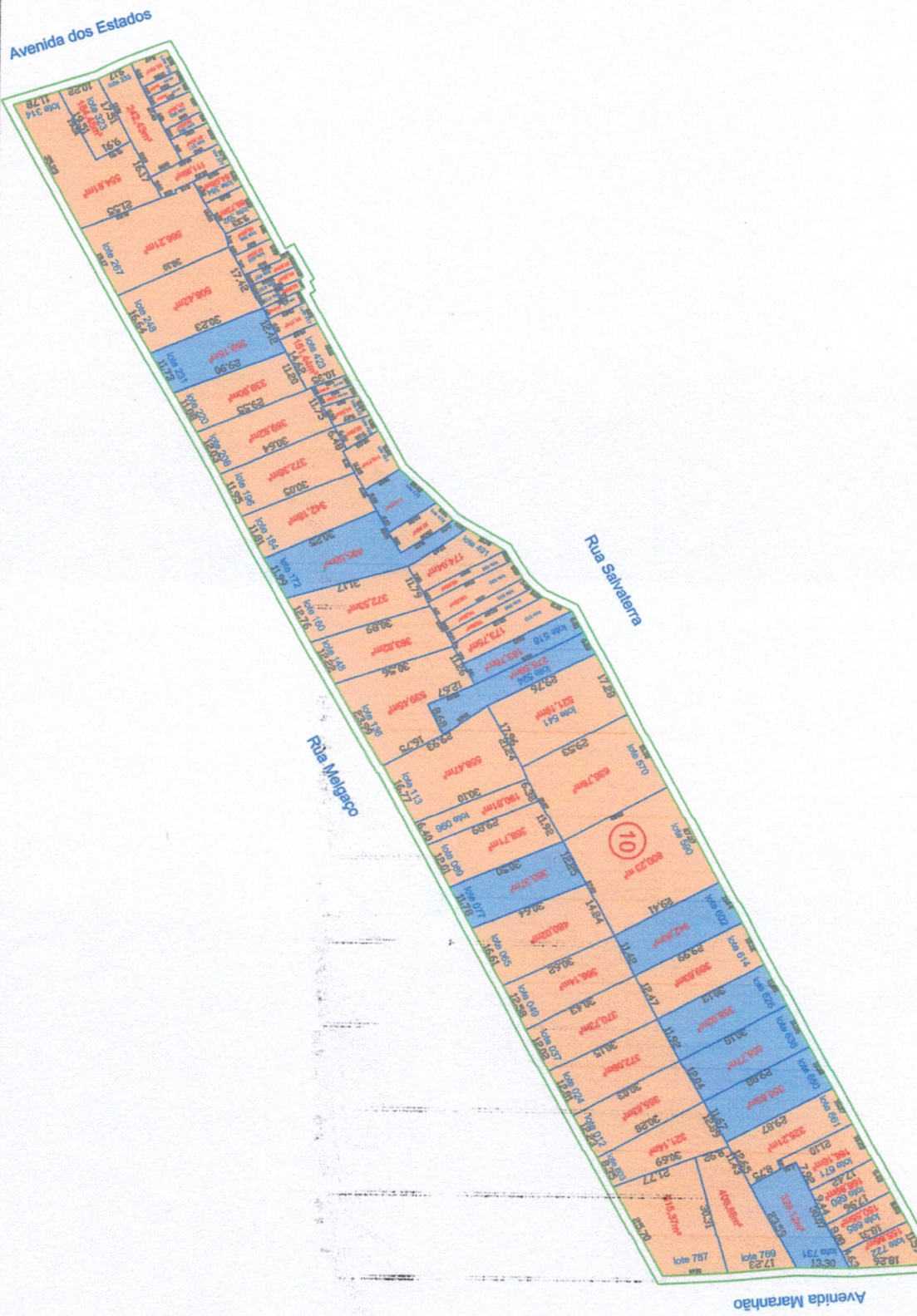




**PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)**

PROJETO:	QUADRA:	DETENTOR:	FRANCHA:
LOCALIZAÇÃO:	<b>09</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	<b>09</b>
SETOR 02 (CENTRO)		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
DATA:	ÁREA TOTAL:		
JANEIRO/2015	19.562,02 m <sup>2</sup>		

EDINE CARVALHO GOMES  
 TEC. EM MEIO AMBIENTE  
 CREA/PA 151331756-3



**PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)**

PROJETO:

FRANCHA:

LOCALIZAÇÃO:

QUADRA:

DETECTOR:

SETOR 02 (CENTRO)

**10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**10**

DATA:

JANEIRO/2015

AREA TOTAL:

17.952,92 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDINE CARVALHO SOARES  
TEC. EM MEIO AMBIENTE  
CREA/PA 151331756-5

# PREFEITURA TUCUMÃ

Tempo de Paz e Prosperidade

ADM. 2013/2016



## PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)

PROJETO: **PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)** PRANCHA: **11**

LOCALIZAÇÃO: **SETOR 02 (CENTRO)** QUADRA: **II**

DETENTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Signature]*

DATA: **JANEIRO/2015**

ÁREA TOTAL: **10.135,38m²**

EDNEI CARVALHO GOMES  
TÉC. EM MEIO AMBIENTE  
CREA/PA 151331756-3



# PREFEITURA TUCUMÃ

Tempo de paz e prosperidade

ADM. 2013/2016



## PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)

PROJETO:	PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)		PIRANCHA:	12
LOCALIZAÇÃO:	SETOR 02 (CENTRO)	QUADRA:	12	
DATA:	JANEIRO 15	ÁREA TOTAL:	11.946,79m²	
		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDINE CARVALHO GUIMES TEC. EM MEIO AMBIENTE CREA/PA 151331758-3	



**PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)**

PROJETO:

LOCALIZAÇÃO:

SETOR 02 (CENTRO)

DATA:

JANEIRO/2015

QUADRA:

13

AREA TOTAL:

12.419,28m<sup>2</sup>

DETECTOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDINE CARVALHO SOARES  
TEC. EM MEIO AMBIENTE  
CREA/PA 151331756--5

PRANCHA:

13



# PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)

PROJETO:

ADM. 2013/2016

Tempo de paz e prosperidade  
**PREFEITURA TUCUMÁ**

LOCALIZAÇÃO: SETOR 02 (CENTRO)

QUADRA: 14

DATA: 30/Nov./2014

ÁREA: 15.981,74 m<sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDINE CARVALHO GOMES

TÉC. EM MEIO AMBIENTE

CREA/PA 151331756-3

DETECTOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ

PRANCHA: 14





**PREFEITURA  
TUCUMÃ**  
Temas de paz e prosperidade

ADM. 2013/2016

**PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)**

PROJETO: **PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)** PRANCHA: **15**

LOCALIZAÇÃO: **SETOR 02 (CENTRO)** QUADRA: **15**

DATA: **JANEIRO/2015** ÁREA TOTAL: **17.821,62m²**

DETECTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **EDINE CARVALHO GOMES**

TEC. EM MEIO AMBIENTE  
CREA/PA 151531758-3

DATA: 30/Nov./2014

AREA: 8.938,49 m<sup>2</sup>

EDIMIR CARVALHO GOMES  
TEC. EM MEIO AMBIENTE  
CREAPA 151331755-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DETECTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

16

LOCALIZAÇÃO: SETOR 02 (CENTRO)

QUADRA: 16

PROJETO:

# PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 02 (CENTRO)

**PREFEITURA  
TUCUMÃ**

Tempo de paz e prosperidade

ADM. 2013/2016

Avenida Dr. Manoel Maria Barros Costa

Costa

02

4371,80m<sup>2</sup>

lote 357

Rua Blumenau

01

789,11m<sup>2</sup>

lote 155

Avenida Amazonas

Avenida Pará

Avenida Brasil



PRANCHA:



Avenida dos Estados

Avenida Pará

Avenida do Ouro

248  
62,12

21,96

- lote 701 144,20m²
- lote 228 129,08m²
- lote 240 194,37m²
- lote 245 124,99m²
- lote 256 250,36m²
- lote 265 237,10m²
- lote 285 469,31m²
- lote 285 473,54m²
- lote 295 245,94m²
- lote 304 222,99m²
- lote 315 236,67m²
- lote 324 220,50m²
- lote 335 252,97m²
- lote 345 234,48m²
- lote 355 242,80m²
- lote 365 244,52m²
- lote 376 251,85m²
- lote 387 237,91m²
- lote 396 220,68m²
- lote 407 245,92m²
- lote 415 211,04m²
- lote 424 185,23m²
- lote 441 245,63m²
- lote 495 260,89m²
- lote 467 90,48m²
- lote 468 80,46m²
- lote 469 90,75m²
- lote 691 142,81m²
- lote 684 197,80m²
- lote 675 263,13m²
- lote 664 222,21m²
- lote 654 473,54m²
- lote 650 233,47m²
- lote 640 221,38m²
- lote 634 230,20m²
- lote 624 221,09m²
- lote 614 227,51m²
- lote 604 220,72m²
- lote 594 147,08m²
- lote 587 167,79m²
- lote 580 200,59m²
- lote 575 194,87m²
- lote 571 194,39m²
- lote 567 191,87m²
- lote 563 218,99m²
- lote 553 252,40m²
- lote 540 214,78m²
- lote 527 131,08m²
- lote 523 74,91m²
- lote 518 119,17m²
- lote 418 18,34m²
- lote 419 18,34m²
- lote 420 18,34m²
- lote 421 18,34m²
- lote 422 18,34m²
- lote 423 18,34m²
- lote 424 18,34m²
- lote 425 18,34m²
- lote 426 18,34m²
- lote 427 18,34m²
- lote 428 18,34m²
- lote 429 18,34m²
- lote 430 18,34m²
- lote 431 18,34m²
- lote 432 18,34m²
- lote 433 18,34m²
- lote 434 18,34m²
- lote 435 18,34m²
- lote 436 18,34m²
- lote 437 18,34m²
- lote 438 18,34m²
- lote 439 18,34m²
- lote 440 18,34m²
- lote 441 18,34m²
- lote 442 18,34m²
- lote 443 18,34m²
- lote 444 18,34m²
- lote 445 18,34m²
- lote 446 18,34m²
- lote 447 18,34m²
- lote 448 18,34m²
- lote 449 18,34m²
- lote 450 18,34m²
- lote 451 18,34m²
- lote 452 18,34m²
- lote 453 18,34m²
- lote 454 18,34m²
- lote 455 18,34m²
- lote 456 18,34m²
- lote 457 18,34m²
- lote 458 18,34m²
- lote 459 18,34m²
- lote 460 18,34m²
- lote 461 18,34m²
- lote 462 18,34m²
- lote 463 18,34m²
- lote 464 18,34m²
- lote 465 18,34m²
- lote 466 18,34m²
- lote 467 18,34m²
- lote 468 18,34m²
- lote 469 18,34m²
- lote 470 18,34m²
- lote 471 18,34m²
- lote 472 18,34m²
- lote 473 18,34m²
- lote 474 18,34m²
- lote 475 18,34m²
- lote 476 18,34m²
- lote 477 18,34m²
- lote 478 18,34m²
- lote 479 18,34m²
- lote 480 18,34m²
- lote 481 18,34m²
- lote 482 18,34m²
- lote 483 18,34m²
- lote 484 18,34m²
- lote 485 18,34m²
- lote 486 18,34m²
- lote 487 18,34m²
- lote 488 18,34m²
- lote 489 18,34m²
- lote 490 18,34m²
- lote 491 18,34m²
- lote 492 18,34m²
- lote 493 18,34m²
- lote 494 18,34m²
- lote 495 18,34m²
- lote 496 18,34m²
- lote 497 18,34m²
- lote 498 18,34m²
- lote 499 18,34m²
- lote 500 18,34m²

17

32,52

64,40

Praga Roman Magalhães



stados

47.07